LEI N. 4.050, DE 06 DE MARÇO DE 2007

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 650.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

020101		**GABINETE DO PREFEITO**		
0412203		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2003		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$	650.000,00
TOTAL			**R$**	**650.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020501		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		
2266137		PROGRAMA DE INCENT. AO DESENVOLV. INDUSTRIAL		
1046		Desapropriação de Imóveis		
449061	01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$	650.000,00
TOTAL			**R$**	**650.000,00**

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 06 DE MARÇO DE 2007.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA